



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO ACESSO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO DE CONTRATO E NESSE TERMO DE APOSTILAMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. No: 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, secretaria municipal de planejamento e administração e Ordenadora de Despesa das contas de gestão, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Sra. Jailma Almeida Silva Eireli C.N.P.J no 30.628.847/0001-86, legal a Sra. Jailma Almeida Silva RG no 2.150.720-SS-PI/C.P.F no 960.896.283-87, Rua Jesuíno José Rodrigues, no 220 A, Bairro Centro, Pajeú do Piauí-PI CEP. no 64898-000, contato@satmixbandalarga.com.br, contato@gruposatmix.com.br - 89 98112-3695, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022, com fundamento no §8º do Art. 65 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0.010.002.558/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desse instrumento a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2022, a fim de promover a suplementação da dotação orçamentária que suportará a despesa, de forma inserir dotação orçamentária suficiente para o empenho da despesa conforme definido abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39.00	2061,2019,2031,2040, 2042	501,500,500,600, 500,660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado na imprensa oficial em homenagem ao princípio da publicidade e transparência.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento para um só efeito que, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí, 02 de fevereiro de 2023.


Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento Administração
P/CONTRATANTE